



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA – PL

INDICAÇÃO Nº /2021.

/ 103 / 2021

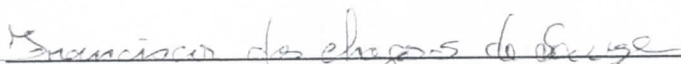
Indica a revitalização do Parque Urbano da Lagoa da Maraponga, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A Vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme o estatuído no art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este a encaminhe ao Poder Legislativo na forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em 22 de janeiro de 2021.

Tia Francisca
VEREADORA DE FORTALEZA PL
Matrícula 0303


VEREADORA TIA FRANCISCA - PL





Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA – PL

Indicação Nº **/ 103 / 2021** /2021.

Ao Projeto de Lei nº /2021.

Indica a revitalização do Parque Urbano da Lagoa da Maraponga, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

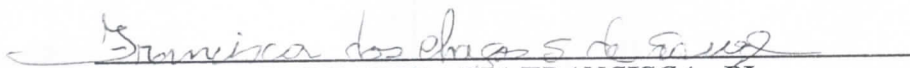
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as devidas obras de urbanização, requalificação e revitalização do espaço público do entorno do Parque Urbano da Lagoa da Maraponga, tais como estacionamento, playgrounds infantis, campo de futebol e quadra poliesportiva, academia ao ar livre, banheiros com acessibilidade, deck de pesca, anfiteatro, quiosques de alimentação e quiosque policial, no bairro Maraponga, no âmbito da Secretaria Executiva Regional 10.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, a serem suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em de janeiro de 2021.

Tia Francisca
VEREADORA DE FORTALEZA PL
Matricula 0303


VEREADORA TIA FRANCISCA - PL



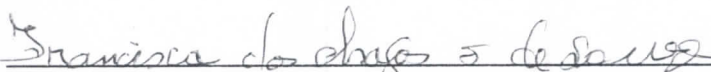
Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA – PL

– JUSTIFICATIVA –

Esta Indicação objetiva atender a uma justa reivindicação da comunidade referente as devidas obras de urbanização, requalificação e revitalização do espaço público do entorno do Parque Urbano da Lagoa da Maraponga, no bairro Maraponga, no âmbito da Secretaria Executiva Regional 10. A Lagoa da Maraponga é o principal equipamento de lazer do Bairro Maraponga além de ser um dos mais belos espelhos d'água da cidade de Fortaleza, com aproximadamente 95.000 m², e possui uma grande extensão de área verde ao seu redor. A população da região, ou até mesmo de outros bairros, usufrui do local para reuniões de lazer nos finais de semana, além de ser muito utilizada para banho. Trata-se de um dos espelhos d'água mais belos de Fortaleza, no entanto, seu sistema lacustre sofre com ocupações e poluição por águas servidas. A área apresenta diferentes problemas ambientais e sociais que vêm afetando a qualidade do sistema lacustre, refletindo diretamente nos aspectos socioambientais das comunidades de baixa renda já inseridas em áreas de risco. Urge, portanto, que sejam feitas obras tais como estacionamento, playgrounds infantis, campo de futebol e quadra poliesportiva, academia ao ar livre, banheiros com acessibilidade, deck de pesca, anfiteatro, quiosques de alimentação e quiosque policial. Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa nos incisos 1º, 2º e 10º do artigo 8º da Lei Orgânica do Município, de, respectivamente: “Art. 8º Compete ao Município: “I – legislar sobre assuntos de interesse local”, “II – suplementar as legislações federal e a estadual, no que couber”, e “X – promover a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, dos patrimônios cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico, observadas as legislações federal e estadual;”.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em de janeiro de 2021.

Tia Francisca
VEREADORA DE FORTALEZA PL
Matrícula 0303


VEREADORA TIA FRANCISCA - PL